

**LEI N° 209/04**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MACUCO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Macuco.

**Artigo 2º** - O crédito que refere-se o artigo 1º, serão provenientes do Termo de Adesão e Compromisso entre a Secretaria de Estado e Saúde e o município de Macuco.

**Artigo 3º** - A abertura do crédito serão realizadas de acordo com as transferências financeiras repassadas ao Município mensalmente, conforme dispõe o parágrafo 3º da Cláusula Primeira e Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Termo de Adesão e Compromisso acima citado.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 17 de agosto de 2004

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito